PORTARIA Nº 091/2017

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Rodrigo Skalicz Solda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - DETERMINAR a abertura de processo de sindicância investigativa visando a apuração dos fatos narrados no Ofício Gab nº 118/2017, bem como Ofício SMF nº 072/2017, bem como nomear Comissão Sindicante;

II - A Comissão Sindicante fica constituída pelos seguintes servidores:

A – EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA – Professor - Matrículas 465-1 e 465-2 – Presidente;

B – JACIEL POROCHNIAK – Assistente Administrativo - Matrícula 482-1 – Relator;

C – NIVEA MARIA BUHLER – Assistente Administrativo, matrícula 987 - Secretária.

III – A Comissão Sindicante, nos termos da legislação municipal e demais aplicáveis ao caso, especialmente Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Azul, tem atribuição de atuar em busca da verdade real, sem necessidade da garantia do contraditório, segundo a sua natureza investigativa, que poderá fundamentar, instruir, eventual processo administrativo disciplinar ou a tomada de outras providências.

IV – O procedimento, célere, sumário, a ser adotado é o seguinte: a) de posse da comunicação dos fatos, serão juntados documentos; b) promover-se-á a tomada de declarações; c) realizar-se-á diligências, com produção de provas, oitiva de pessoas e perícias, se houver necessidade; d) havendo acusações, será(ão) ouvido(s) o(s) acusado(s); e) o(s) acusado(s) poderá(ão) apresentar provas de suas versões, na defesa; f) ao final, apresentará Relatório Conclusivo, opinando pelo indiciamento ou não, visando processo administrativo e/ou, encaminhamento dos trabalhos ao Tribunal de Contas, Ministério Público e Autoridades Policiais. Assim, poderão ser produzidas provas, inquiridas testemunhas, juntados documentos, tudo em prol do interesse público.

V – Os servidores públicos que depuserem perante a Comissão não poderão se negar a responder as perguntas, pois tem o dever de respondê-las, quando pertinentes às suas atribuições. Se omitir ou mentir, a Comissão poderá encaminhar denúncia ao Ministério Público.

VI – Quaisquer dos Procuradores do Município poderão realizar as perguntas diretamente aos declarantes, testemunhas e depoentes, além de requerer a produção de provas.

VII – durante as oitivas e declarações, o Presidente fará as perguntas que entender necessárias, sendo que os demais componentes da Comissão Sindicante também as farão, através do Presidente. Sempre que necessário, o Presidente da Comissão pode determinar o recesso de 10 (dez) minutos para deliberar com a Comissão sobre algum fato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Azul, em 06 de abril de 2.017.

Rodrigo Skalicz Solda

Prefeito Municipal